



FGERJ

FEDERAÇÃO DE GOLFE DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO DE MANUTENÇÃO DE HANDICAP OFICIAL DA FGERJ 2020

Abaixo estão descritas normas que deverão ser obedecidas pelo clube e/ou jogador para que possa tirar handicap oficial e mantê-lo.

01 - Para tirar handicap será necessário no mínimo, cartões que representem 54 (cinquenta e quatro) buracos, assinado pelo profissional do clube e/ou parceiro de jogo. (Regra 4.5 Handicap)

02 - Para manutenção do handicap em condições de disputar torneios, o jogador deverá enviar o mínimo de cartões por semestre, conforme abaixo:

Até 30/06/2020 = 8 cartões

De 01/07/2020 a 31/12/2020 = 10 cartões

A partir de 01/01/2021 = 12 cartões

03 – Jogador com menos cartões do que o indicado no item anterior, no ultimo semestre poderá jogar os torneios com 85% (oitenta e cinco por cento) do seu handicap index.

04 - Após inclusão do jogador na listagem de handicap, o mesmo poderá ter seu handicap suspenso ou excluído a qualquer tempo por inadimplência no clube ou federação e ainda por penalidade.

05 - Em caso de exclusão, o jogador poderá retornar ao quadro de handicap do clube ou da federação após a quitação de suas obrigações financeiras e/ou das penalidades impostas.

06 – A penalidade para jogadores que jogarem e não entregarem cartão para lançamento após o jogo será a inclusão de um cartão de penalidade com resultado igual ao menor resultado dos ultimos 12 (doze) meses.

07 – O handicap index só poderá ser reduzido caso haja um pedido formal do capitão do clube e essa redução não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do handicap index.

Aprovada na Reunião de Diretoria da FGERJ em 15/01/2020.